



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2023

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO DAS ETAPAS, ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DOS EDITAIS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive a mão-de-obra, e todos os materiais necessários para a perfeita execução:

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Visando suprir as ausências de servidores nos cargos vagos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como, a eventual aposentadoria de servidores efetivos do decorrer do ano, sendo necessária a abertura de novo processo para a contratação de empresa que organize todas as fases de concurso público para provimento de cargos efetivos.

1.2. A contratação da empresa para realização do processo destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

### 2. DO OBJETO, REQUISITOS E EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa interessada, conforme quantidades e especificações definidas na tabela abaixo:

Município de Paverama						
Item	Denominação Dos Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos	Carga horária	Tipo de Prova	Valor Proposto
1	Agente Administrativo	01	Ensino Médio.	40 hs	Objetiva	
2	Auxiliar de Mecânico	CR*	Ensino Médio. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 hs	Objetiva + Prática	
3	Atendente de Consultório Dentário	01	Ensino Médio. Formação em Atendente de Consultório Dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40 hs	Objetiva	
4	Atendente de Farmácia	CR*	Ensino Médio e Formação em Curso de Atendente de Farmácia - formação com carga horária mínima de 30 horas.	40 hs	Objetiva	



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5	Assistente Social	CR*	Ensino Superior em Serviço Social. Registro no respectivo Órgão de Classe.	30 hs	Objetiva	
6	Contador	CR*	Ensino Superior em Ciências Contábeis. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe.	40 hs	Objetiva	
7	Enfermeiro	01	Ensino Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe.	40 hs	Objetiva	
8	Fiscal	CR*	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB".	40 hs	Objetiva	
9	Farmacêutico	01	Ensino Superior em Farmácia. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe.	40 hs	Objetiva	
10	Mecânico	CR*	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 hs	Objetiva + Prática	
11	Médico 20hs	CR*	Ensino Superior em Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe.	20 hs	Objetiva	
12	Médico Pediatra	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialidade em Pediatria. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe	15 hs	Objetiva	
13	Médico Ginecologista/Obstetra	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe	15 hs	Objetiva	
14	Monitor Educacional	01	Ensino Médio.	30 hs	Objetiva	
15	Motorista	01	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 hs	Objetiva + Prática	
16	Nutricionista	CR*	Ensino Superior em Nutrição. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.	30 hs	Objetiva	
17	Pedreiro	CR*	Ensino Fundamental.	40 hs	Objetiva + Prática	



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

19	Técnico de Enfermagem	01	Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREN.	40 hs	Objetiva	
20	Odontólogo	CR*	Ensino Superior em Odontologia. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe.	40 hs	Objetiva	
21	Psicólogo	CR*	Ensino Superior em Psicologia. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.	20 hs	Objetiva	
22	Procurador Jurídico	CR*	Ensino Superior em Direito. Habilitação funcional: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	20 hs	Objetiva	
23	Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	40 hs	Objetiva + Prática	
24	Servente-Merendeira	01	Ensino Fundamental.	40 hs	Objetiva + Prática	
25	Veterinário	01	Ensino Superior em Veterinária.	30 hs	Objetiva	
26	Professor de Educação Infantil	01	Ensino médio na modalidade normal, pós-médio com aproveitamento de estudos e/ou curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.	25 hs	Objetiva + Títulos	
27	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	01	Ensino médio na modalidade normal, pós-médio com aproveitamento de estudos e/ou curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.	25 hs	Objetiva + Títulos	
28	Professor Ensino Fundamental – Ciências	CR*	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	25 hs	Objetiva + Títulos	
29	Professor Ensino Fundamental – História	CR*	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	25 hs	Objetiva + Títulos	
30	Professor Ensino Fundamental – Matemática	CR*	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações	25 hs	Objetiva + Títulos	



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

			vigentes.			
31	Agente de Combate a Endemias	01	Ensino Médio.	40 hs	Objetiva	
Câmara Municipal de Vereadores						
32	Agente Legislativo	CR*	Curso Superior em Contabilidade (Ciências Contábeis) e/ou Administração e/ou Direito (Ciências Jurídicas e Sociais). Habilitação: específica para o exercício da profissão correlata à formação.	40 hs	Objetiva	
<b>Informa o Valor Global R\$ .....</b>						

2.2. O valor apresentado em proposta deverá incluir todo e qualquer serviço necessário para a realização do certame, considerando no mínimo as seguintes tarefas:

- a) Assessoramento jurídico e realização de diagnóstico prévio.
- b) Elaboração dos Editais e do Cronograma.
- c) Disponibilização do website e página específica para inscrições on-line e divulgação de todo o material relacionado ao certame.
- d) Ampla divulgação do certame seletivo em portais especializados e redes sociais.
- e) Atendimento on-line aos candidatos e público em geral.
- f) Confecção, aplicação e correção das provas.
- g) Processamento das notas e emissão de listagem de classificação.
- h) Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado.
- i) Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico.
- j) Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

2.3. Será de responsabilidade da proponente a realização das atividades descritas abaixo, a fim de atender as especificações do processo de concurso público nos seguintes aspectos:

- a) Permitir a realização de inscrições pela Internet dos candidatos;
- b) Estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança;
- c) Elaborar (até 40 questões por cargo com 4 alternativas), e aplicar a prova, preferencialmente em 1 (um) único dia (eventualmente em 2 dias) e correção eletrônica da Prova Objetiva para todos os cargos, conforme a capacidade física do Município;
- d) Fornecer todo o material necessário para a realização das Provas Objetivas, incluindo o material de orientação e sinalização interna de cada local, tais como identificação de salas, banheiros,



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

coordenação, entrada e saída; e de identificação da equipe de fiscais e organizadores que trabalharão em cada local de prova;

e) Elaborar, aplicar e avaliar a Prova Prática para os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva (20 primeiros), em 02 tipos de veículos/máquinas, para os cargos de Auxiliar De Mecânico, Mecânico, Motorista, Operador De Máquinas, Pedreiro e Servente-Merendeira.

f) Receber, via Correio ou website, e avaliação de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor.

g) Realizar desempate pelo resultado da Loteria Federal ou por Sorteio, em Ato Público, na sede da contratada.

2.4. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal, desde a elaboração do edital até a classificação e homologação final.

2.4.1. Os servidores designados deverão auxiliar, acompanhar, prestar informações e esclarecimentos e avaliar a execução dos serviços.

2.5. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual ou com valores incompletos.

2.5.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação dos cargos, bem como, com o valor global, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.

2.5.2. Para apresentação da proposta a Administração Municipal convencionou a expectativa de até 900 (novecentos) candidatos inscritos.

2.5.2.1. Caso exceda o quantitativo indicado, poderá a proponente apresentar na proposta o valor unitário corresponde por inscrição que exceder o item anterior.

**2.6. O valor limite para a inscrição do candidato no concurso público, será definido junto a proponente contratada, no momento da elaboração do Edital, sendo discricionário ao Município de Paverama a definição do valor limite para as inscrições.**

2.7. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecidos por empresas na área de atuação ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros serviços ou materiais necessários.

2.7.1. A Administração poderá realizar eventuais ajustes pertinentes, em relação aos cargos ofertados mediante comunicação com a proponente a ser contratada.

### 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

3.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Etapa	Atividades	Prazo de execução	% para pagamento
1	Elaboração de edital até homologação das inscrições	90 dias	30%
2	Realização das provas objetivas	90 dias	50%
3	Entrega dos resultados finais	60 dias	20%
<b>Total</b>		240 dias	100%

3.2. Os prazos serão contados a contar da data de assinatura do Contrato.

3.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e no contrato administrativo;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Aviso de Manifestação de Interesse e na proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar, por meio de comissão própria, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Fornecer cópia da legislação necessária à realização do certame e dos demais dados necessários à montagem do edital;

f) Realizar o custeio de publicação oficial dos editais, em formato de extrato ou na íntegra, cujos modelos serão fornecidos pela Proponente;

g) Disponibilizar a cedência de locais para realização das Provas Objetiva e de pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;

h) Providências com relação ao cumprimento das normas de contingência decorrente da COVID-19, incluindo as medidas de biossegurança como disponibilização de EPIs e medição de temperatura;

i) Proporcionar a cedência de pessoal suficiente para compor a banca de fiscalização de provas a ser treinada e coordenada pela Proponente; e



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

j) Disponibilizar cedência de local e infraestrutura (veículos, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e pessoal de apoio) para a realização da Prova Prática.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Manifestação de Interesse, especialmente as condições previstas nos itens 2.2 e 2.3, bem como, da proposta a ser apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Aviso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados nos atos administrativos, a prestação com vícios, avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações no prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

g) Prestar informações à Comissão de Concurso Público de todos os seus atos na realização do certame, aplicando todos os esforços necessários para a mais absoluta lisura dos procedimentos adotados, imparcialidade, moralidade, impessoalidade e transparência nos atos.

## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As sanções administrativas estarão previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

7.1. O objeto a ser adquirido é classificado como bem comum nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço cujos padrões do Município e da Câmara Municipal de Paverama utilizam para o desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a realizar todas as etapas do concurso público para provimento dos cargos especificados no item 2.1, desde a fase preparatória até a homologação da lista de classificação final dos aprovados, nos termos deste Aviso de Manifestação de Interesse e do Contrato Administrativo a ser celebrado.

8.2. Todos os atos a serem praticados pela empresa proponente deverão estar de acordo com a legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica; à Lei Municipal nº 2.682/2015, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo; à Lei Municipal nº 2.831/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público; à Lei Municipal nº 2.835/2017, que dispõe sobre Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; à Lei Municipal nº 3.059/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidores Públicos; e as demais leis vigentes e relacionadas.

## 9. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE:

9.1. Para efeito de habilitação nos itens acima, só será permitida a aquisição dos serviços junto a empresas com CNAE e objeto social compatível com o fornecimento e que comprovem as exigências do presente Aviso de Manifestação de Interesse.

9.1.1. Para a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, deverá a proponente por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.1.2. A comprovação da aptidão deverá possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da estimativa de candidatos, com base no art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.1.4. É permitida a apresentação de múltiplos atestados de capacidade técnica.

9.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2. A falta de apresentação de documentos exigidos no Aviso implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão para acompanhamento de todos os trabalhos da empresa durante o concurso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. A Comissão da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competentes para as providências cabíveis.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

12.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

12.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

12.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

12.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para a prestação dos serviços, com suas respectivas autorizações.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licitação@paverama.rs.gov.br](mailto:licitação@paverama.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

**Prazo para a apresentação da proposta: 15/06/2023.**

Paverama/RS, 09 de junho de 2023.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação